

PROJETO DE LEI N° 442, DE 1991

Revoga os dispositivos legais que menciona, referentes à prática do "jogo do bicho".

EMENDA DE PLENÁRIO

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 61 do texto apresentado ao PL 442/1991, renumerando-se o anterior.

Art. 61.....

§1º.....

§ 2º O credenciamento das casas de bingo será feito por leilão público, de acordo com a melhor oferta.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo pretende garantir que haja disputa justa pela autorização concedida pelo poder público para a exploração da atividade econômica, privilegiando os princípios da administração pública, em especial o da imparcialidade e o da moralidade.

Caso contrário, a lei não estabelece como será o procedimento para credenciamento e pode ensejar uma corrida para credenciamento mais rápido o que não nos parece adequado.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2022.

Deputado Reginaldo Lopes - PT/MG



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Reginaldo Lopes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224669828300>

CD224669828300*



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Revoga os dispositivos legais
que menciona , referentes à prática do "
jogo do bicho "

Assinaram eletronicamente o documento CD224669828300, nesta ordem:

1	Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT	*-(p_7800)
2	Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB	*-(P_114535)
3	Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT	*-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Reginaldo Lopes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224669828300>